



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PORTARIAS	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1

Emissão: 09/07/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.537
de 07 de JULHO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 58.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0584) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
1.076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinac
Valor: 58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 58.600,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 07 DE JULHO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X SEBASTIÃO DE JESUS MARIANO

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de **TIÃOZINHO MARIANO**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 17 de julho de 2026. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; Demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empresariado por **SEBASTIÃO DE JESUS MARIANO**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 10/06/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.36.00 – Red. 660, Fonte 1.500.99.**

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo: Transporte: R\$ 300,00 (trezentos reais) Técnico de som: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Alimentação: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) Cachê dos músicos: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Cachê do Artista: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CARLOS WALDER DOS SANTOS

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de **GRUPO OPSAMBA**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 17 de julho de 2026. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; Demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empresariado por **CARLOS WALDER DOS SANTOS**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 09/06/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0001.2.441.3390.36.00 – Red. 660, Fonte 1.500.99.**

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de **R\$ 8.378,00** (oito mil e trezentos e setenta e oito reais), sendo: Transporte: R\$ 300,00 (trezentos reais) Técnico de som: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Alimentação: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) Cachê dos músicos: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Cachê do Artista: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X DALVAN SOARES

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da dupla **PEPEU E DALVAN E BANDA**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 18 de julho de 2026, na Praça do Carmo. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; Demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empresariado por **DALVAN SOARES**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 08/06/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.36.00 – Red. 660, Fonte 1.500.99**

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R\$ 8.465,57 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo: Alimentação: R\$ 465,57 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) Cachê da banda: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Cachê da dupla: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X MARCOS VENICIUS DA SILVA RICARDO

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de **GRUPO TRILHOS DO SAMBA**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 19 de julho de 2026. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; Demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empresariado por **MARCOS VENICIUS DA SILVA RICARDO**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 10/06/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação **orçamentária 02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.36.00 – Red. 660, Fonte 1.500.99** se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R\$ 6.190,17 (seis mil cento e noventa reais e dezessete centavos), sendo: Transporte: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) Alimentação: R\$ 440,17 (quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos) Cachê da banda: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PAULO IZIDORO DO CARMO CIRINO

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da **BANDA OUTRA FACE**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 18 de julho de 2026. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; Demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empresariado por **PAULO IZIDORO DO CARMO CIRINO**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 08/06/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.36.00 – Red. 660, Fonte 1.500.99.

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo: Transporte: R\$ 200,00 (duzentos reais) Alimentação: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) Cachê da banda: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Cachê do Artista: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 45/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da dupla **DANILO E DAVI**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 15 de julho de 2026, na Praça do Carmo. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empreariado por **GUSTAVO GOMES PEREIRA E ALLAN MARCELO DE SOUZA CELESTINO**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 30/06/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independentemente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.39.00 – Red. 661, Fonte 1.500.99**

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), preço global, no qual se incluem os shows e toda produção dos artistas, ressalvado o que for de responsabilidade do Contratante conforme Item 4.2 da Cláusula 4ª, cujo pagamento se dará em parcela única, até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Valor dos serviços: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo:

Cachê dos artistas: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Cachê dos Músicos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Transporte aéreo/terrestre da dupla e sua equipe até a cidade do show: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Diárias de Alimentação: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Tributos: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 46/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da **BANDA GANG LEX**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 16 de julho de 2026, na Praça do Carmo. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empresariado por **SAVIO FONSECA E RODRIGUES**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 08/04/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independentemente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.39.00 – Red. 661, Fonte 1.500.99.**

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) preço global, no qual se incluem os shows e toda produção dos artistas, cujo pagamento se dará em parcela única, até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Valor dos serviços: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo:

Alimentação na estrada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Cachê dos Músicos: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Cachê da Equipe Técnica: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Cenário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Impostos: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Transporte Terrestre: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Transporte Cenários: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Cachê Artístico: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 47/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da **BANDA INIMIGOS DA HP**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 17 de julho de 2026, na Praça do Carmo. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empreendido por **RODRIGO AIDAR GARCIA E MARLOS REBONATO MARIANI CARLETTI**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 02/07/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independentemente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.39.00 – Red. 661, Fonte 1.500.99.**

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) preço global, no qual se incluem os shows e toda produção dos artistas, cujo pagamento se dará em parcela única, até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Valor dos serviços: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo:

Cachê Artístico: R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais);

Cachê Equipe: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

Transporte (artistas, músicos e equipe técnica): R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Van Local: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Transporte de Equipamentos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Hospedagem: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

Alimentação: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais);

Abastecimento do Camarim: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Carregadores: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Produção: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Nota Fiscal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 48/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PRIME EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da **PATRICK CARVALHO**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 17 de julho de 2026, na Praça do Carmo. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empresariado por **PRIME EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 04/07/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independentemente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.39.00 – Red. 661, Fonte 1.500.99.**

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) preço global, no qual se incluem os shows e toda produção dos artistas, cujo pagamento se dará em parcela única, até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Valor dos serviços: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo:

Cache artístico: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);

Cachê dos músicos: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Tributos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 49/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X TOP BRASIL MUSIC II SHOWS E EVENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da **VINI DRUMOND**, para apresentação durante o período das festividades de criação do distrito de Carmo da Cachoeira, no dia 17 de julho de 2026, na Praça do Carmo. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: Cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e Nota Fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: Pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte, empresariado por **CARLOS HENRIQUE ALVES**. A execução deste contrato deverá estar de acordo com o DFD, Termo de Referência e Proposta emitida pela CONTRATADA, em 10/04/2026, que ora passam a integrar o presente contrato, independentemente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.39.00 – Red. 661, Fonte 1.500.99.**

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) preço global, no qual se incluem os shows e toda produção dos artistas, cujo pagamento se dará em parcela única, até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Valor dos serviços: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo:

Cachê Artístico: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Cachê dos demais profissionais (banda e equipe técnica): R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

Diária de Alimentação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Transporte local/intermunicipal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Administrativo (pré-produção e escritório): R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Efeitos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Hospedagem: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Imposto: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

Vigência: 07/07/2026 a 31/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

Portaria nº 214, de 03 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL EM CARMO DA CACHOEIRA – PAV, DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Receita Federal do Brasil e o Município de Carmo da Cachoeira/MG, que prevê a instalação e funcionamento do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal;

CONSIDERANDO a importância do Posto de Atendimento Virtual (PAV) para os munícipes, que proporciona serviços essenciais da Receita Federal sem a necessidade de deslocamento para outras cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de serviços públicos para facilitar a vida do cidadão, aproximando-o da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos procedimentos de adequação para o pleno funcionamento do PAV, conforme orientações da Receita Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de um servidor responsável pela gestão e funcionamento do referido Ponto de Atendimento, e dos servidores que executarão os serviços de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prefeito Municipal, para exercer a função de Gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil (PAV), no âmbito do Município de Carmo da Cachoeira/MG.:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Juliano Pereira Da Silva	2807	Prefeito	Gestor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

Parágrafo único. Compete ao Gestor do PAV, dentre outras atribuições:

I – Coordenar as atividades do PAV no município, garantindo seu funcionamento regular e em conformidade com as orientações da Receita Federal;

II – Assegurar o atendimento aos cidadãos conforme os serviços disponibilizados via PAV;

III – Zelar pela infraestrutura física e tecnológica necessária ao bom funcionamento do Ponto de Atendimento;

IV – Encaminhar relatórios e informações à Receita Federal, quando solicitado;

V – Cumprir e fazer cumprir os procedimentos estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem no serviço de atendimento do Posto de Atendimento Virtual (PAV):

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Priscila Lemes da Silva Rodrigues	2627	Fiscal	Atendente
Cleiton de Menezes Xavier	2865	Auxiliar Administrativo	Atendente

§ 1º Compete aos servidores mencionados no caput deste artigo, dentre outras atribuições:

I – Receber as demandas dos contribuintes e encaminhá-las digitalmente à Receita Federal;

II – Prestar orientações preliminares sobre os serviços disponíveis no PAV;

III – Auxiliar os usuários no acesso aos serviços e na digitalização de documentos;

IV – Operacionalizar os sistemas e procedimentos do Posto de Atendimento Virtual.

§ 2º As atividades a serem desempenhadas pelos servidores designados deverão ser executadas em estrita observância às normativas da Receita



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA
CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

Federal do Brasil e ao Termo de Confidencialidade a ser assinado individualmente por cada um.

Art. 3º Ao Gestor e aos servidores ora designados é assegurado pela Administração Pública as condições necessárias para o exercício da função, em estrita observância ao que determina as legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Carmo da Cachoeira/MG, em 01 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Portaria nº 220, de 09 de julho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de Chefe de
Compras durante período de férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora, Adriele Teixeira Baroni, para substituir a Chefe de Compras, Daianna Teixeira Baroni, durante o período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, em razão do gozo de férias da titular do cargo.

Art. 2º A servidora substituta ficará responsável por todas as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Compras, durante o período mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 221, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Adriele Teixeira Baroni, no período de 06/08/2026 a 04/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 222, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Pamela da Silva Sandi, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 223, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Maria Simoni Inácio, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 224, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Adriano Luiz de Souza Mendes, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 225, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, Alirio Mendes de Jesus, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 226, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Marcilene Aparecida de Souza, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 227, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Valdirene Borges Batista, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 228, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Veridiana Aparecida da Cruz, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 229, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Claudia Alexandre do Carmo, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 230, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Nayara Helen Ferreira da Silva, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 231, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Ana Paula Cândido Gualberto, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 232, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Edimaísa de Jesus Francisco Gabriel, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 233, de 09 de julho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Marielle Cristina Leite Chagas, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1808
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 234, de 09 de julho de 2026.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 153 da Lei Complementar Municipal 002, de 24 de maio de 2010, a servidora, Eliciana Aparecida Florencio de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme requerimento, no período de 10/08/2026 a 24/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site